



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

LEI N° 5305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO VEÍCULO A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Serviço Autônomo Municipal de São Bento do Sul – SAMAE fica autorizado a transferir, por doação, à Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EHMAB, o veículo Fiat Strada, ano/modelo 2018, placa QIT2924, Renavam 011\*\*4835\*\*.

**Art. 2º** O veículo foi adquirido em 2018 pelo valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) e passará a integrar o patrimônio da donatária.

**Art. 3º** A donatária passa a ser responsável pelo custeio de todas as despesas do veículo.

**Art. 4º** Fica autorizada a baixa do bem do patrimônio do SAMAE de São Bento do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

---

**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 133/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5305, de 11 de novembro de 2025, que Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Bento do Sul a transferir por doação veículo a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2025.



**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito